



RESOLUÇÃO Nº 062/CMAS/2022

Dispõe sobre a aprovação da minuta de Decreto de regulamentação para os Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 3.167, de 05 de julho de 2021, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007;


Considerando a Resolução nº 089/CMAS/2020, de 01 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta de Decreto de regulamentação para os Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2022.


Marcia Sanches Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 152 DE 10/06/2022
